LEI COMPLEMENTAR Nº80

de 26 de maio de 2000

Cria a Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Pradópolis e dá outras providências.

Domingos Carlos Moleiro, presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 42, parágrafo único, e art. 43, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Pradópolis, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica criada a Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme Anexo Único, que faz parte integrante desta lei complementar.

Art. 2º Os valores da tabela criada pelo artigo 1º desta lei complementar aplicam-se aos cargos efetivos e em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme disposto em resolução.

Art. 3º Serão estendidos aos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis as majorações ou as eventuais revisões salariais concedidas aos servidores da Prefeitura Municipal de Pradópolis em quaisquer condições, nas mesmas datas e sem distinção de índices, de conformidade com o disposto no item X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 26 de maio de 2000

DOMINGOS CARLOS MOLEIRO
Presidente

Câmara Municipal de Pradópolis

Lei Complementar nº80

ANEXO ÚNICO - (Valores expressos em Reais)

GRUPO	G R A U S							
	ADM	A	B	C	D	E	F	G
1	280,00	288,00	303,00	318,00	334,00	350,00	368,00	386,00
2	318,00	327,00	344,00	361,00	379,00	398,00	418,00	439,00
3	361,00	372,00	390,00	410,00	430,00	452,00	475,00	498,00
4	410,00	422,00	443,00	466,00	489,00	513,00	539,00	566,00
5	466,00	479,00	503,00	529,00	555,00	583,00	612,00	643,00
6	529,00	544,00	572,00	600,00	630,00	662,00	695,00	730,00
7	600,00	618,00	649,00	682,00	716,00	752,00	789,00	829,00
8	682,00	702,00	737,00	774,00	813,00	853,00	896,00	941,00
9	774,00	797,00	837,00	879,00	923,00	969,00	1.018,00	1.068,00
10	879,00	905,00	951,00	998,00	1.048,00	1.101,00	1.156,00	1.213,00
11	998,00	1.028,00	1.080,00	1.134,00	1.190,00	1.250,00	1.312,00	1.378,00
12	1.134,00	1.168,00	1.226,00	1.287,00	1.352,00	1.419,00	1.490,00	1.565,00
13	1.287,00	1.326,00	1.392,00	1.462,00	1.535,00	1.612,00	1.692,00	1.777,00
14	1.462,00	1.506,00	1.581,00	1.660,00	1.743,00	1.830,00	1.921,00	2.018,00

(word2000/leic80anexoúnico)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 26 de maio de 2000

DOMINGOS CARLOS MOLEIRO
Presidente